



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 408/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Avanço Horizontal por tempo de serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, e ainda considerando o parecer jurídico n° 249/2023;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora EDICELMA DE ALMEIDA, AGENTE DE ENDEMIAS, inscrita no CPF sob nº. ***.379.345-**, Avanço Horizontal para a LETRA "F", do mesmo grupo hierárquico, nos termos da Lei Municipal Complementar n° 302/2012 e Lei Municipal 511/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, <u>retroagindo</u> seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 30 de novembro de 2023.

MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA

Prefeito Municipal

IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA Secretária Municipal de Saúde